

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 216/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais: por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

08.00	Secret. De Agric. E Abastecimento Indústria e Co		
08.02	Div. de Fomento, Agrop. e Abastecimento		
20.606.0018.2.057	Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita		
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00	

Art. 2°. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00	Secret. De Agric. E Abastecimento Indústria e Comércio		
08.02	Div. de Fomento, Agron, e Abastecimento		
20.606.0018.2.057	Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	340	
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 18 de Agosto de 2011.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICAI UMUARAI ÓRGÃO OFIC	DO NO JOE MA ILUSTI	スパンシー
ÓRGAO OFIC	00 1	2011
Edição N.º	<u> </u>	